



DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2025

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO "VEREADOR FRANCISCO GOMES
DA SILVA" À SENHORA ALZENITA DA SILVA
AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Baraúna/PB** no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2025 de autoria do Vereador José Nivanildo da Silva Souza pelo Plenário Nilo Ferreira de Vasconcelos, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito "Vereador Francisco Gomes da Silva"** à Senhora **Alzenita da Silva Azevedo**, em reconhecimento à sua relevante atuação na vida pública, nos serviços sociais e na promoção do bem-estar da população baraunense.

Art. 2º - A presente honraria é concedida em razão da notável contribuição da homenageada, que ao longo de sua trajetória atuou de forma incansável em favor da coletividade, destacando-se:

I – Como Primeira-Dama do Município de Baraúna, exercendo papel social marcante, promovendo ações de apoio, acolhimento e amparo às famílias em situação de vulnerabilidade;

II – Como Secretária Municipal de Saúde, período em que desempenhou funções com dedicação, responsabilidade e cuidado humano, sendo referência de compromisso com a saúde pública local;

III – Pela continuidade de sua atuação social ao lado do saudoso Prefeito Adilson Azevedo, contribuindo significativamente para melhorias e programas comunitários;

IV – Por sua representatividade enquanto mãe do ex-Prefeito Alisson Azevedo, também saudoso, cuja memória preserva valores de trabalho, seriedade e dedicação ao povo;

V – Por sua participação ativa e permanente nas demandas sociais e comunitárias, sendo reconhecida como figura de respeito, sensibilidade e serviço ao próximo.

Art. 3º – A entrega da medalha será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Baraúna – PB, em data definida pela Presidência, conforme disposições regimentais.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Baraúna, suplementadas se necessário, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Baraúna, em 01 de dezembro de 2025.


JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

Vereador Presidente


JORAIDE de S. GONÇALVES

1º Secretária


JOHNATHAN G. de OLIVEIRA

2º Secretário